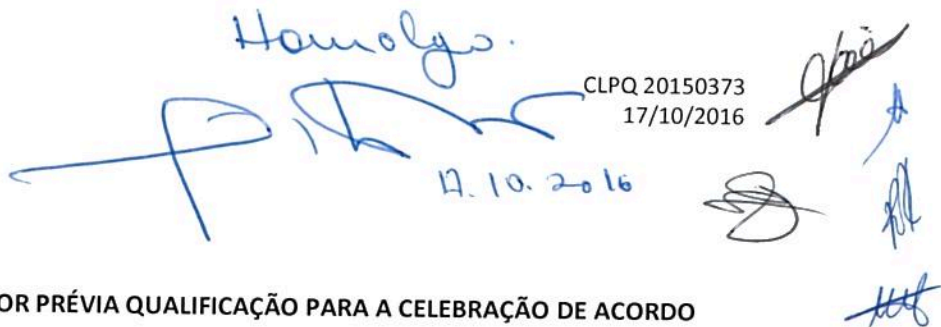


Homologação.
CLPQ 20150373
17/10/2016
17.10.2016



**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA - REF. 20150373**

Relatório Final da fase de adjudicação

1. Do procedimento

O Júri do Concurso Limitado por prévia qualificação foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE de 09/07/2015, exarada na informação nº 789/DCT-UMC/2015 assumindo a seguinte constituição:

Vogais efetivos: Presidente – Rui Gomes 1º Vogal Efetivo – Rute Belchior 2º Vogal Efetivo – Luís Gonçalves 3º Vogal Efetivo – Ana Boto 4º Vogal Efetivo - Arlete Monteiro	Vogais suplentes: 1º Vogal Suplente – Andreia Torres 2º Vogal Suplente - Hernani Duarte
---	--

2. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- Publicação de início de procedimento:
Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 4275/2015, publicado no DR II Série nº 134, de 13/07/2015,
JOUE - Anúncio de concurso 2015/S 159-292322, de 16/07/2015.
- Aviso de prorrogação de prazo:



Diário da Republica, Anúncio de procedimento n.º 758/2015, publicado no DR II Série n.º 158, de 14/08/2015,

- 2.º Aviso de prorrogação de prazo:

Diário da Republica, Anúncio de procedimento n.º 853/2015, publicado no DR II Série n.º 183, de 18/09/2015,

JOUE - Anúncio de concurso 2015/S 184-334243, de 23/09/2015.

FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3. Convite a apresentação de proposta

Dia 17 de novembro de 2015, os candidatos qualificados foram convidados a apresentar proposta através do envio do convite na plataforma eletrónica.

O prazo para apresentação de propostas fixado foi o dia 22 de dezembro.

Em 23 de novembro de 2015, a GS24 veio impugnar o Relatório Final de qualificação das candidaturas, tendo como efeito a suspensão do procedimento.

Em 21 de abril de 2016 foi publicado novo convite para apresentação de propostas, com o prazo de apresentação de propostas em 31 de maio de 2016.

4. Esclarecimentos sobre o convite

Dentro do prazo estipulado para o efeito foram solicitados esclarecimentos sobre o convite pelos seguintes interessados:

- MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.;
- LINDE SAÚDE, LDA.;
- ALTRAN PORTUGAL, S.A,

Tendo o júri respondido aos mesmos no dia 17 de maio p.p.



Nesta mesma data a empresa GS24 colocou uma mensagem na plataforma indicando que não acedia ao 2º relatório final de qualificação de candidatos, designadamente, ao lote 8.

A SPMS, dia 19 de maio de 2016, através de email remetido à plataforma eletrónica questionou da veracidade da informação invocada e no dia 3 de junho de 2016 o prestador de serviços da plataforma eletrónica de contratação pública "comprasnaude.pt", confirmou que a GS24 não teve acesso ao relatório.

O relatório final foi novamente disponibilizado a todos os candidatos qualificados, motivo pelo que foi disponibilizado novo relatório e enviados os respetivos convites.

O prazo para apresentação de propostas foi prorrogado para dia 25 de julho de 2016, sendo este ato autorizado pelo Conselho de Administração da SPMS, EPE, dia 3 de junho de 2016 através da informação n.º 501/DCT-UMC/2016, publicado na plataforma onde tramita o procedimento, dia 07 de junho de 2016.

No dia 20 de maio de 2016, o candidato Linde Saúde, Lda, apresentou pedido de esclarecimentos que nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri veio responder dia 21 de junho de 2016.

5. Erros ou omissões sobre o convite

Dia 12 de julho de 2016, ao abrigo do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o candidato Linde Saúde, Lda, pronunciou-se na plataforma www.comprasnaude.pt, apresentando lista de erros e omissões, sendo que da análise à questão colocada, o júri entendeu que a matéria em apreço não conformava um pedido de erros e omissões, por não se enquadrar nos requisitos previstos no n.º 1 do art.º 61.º do CCP.

6. Apresentação de propostas

No dia 25 de julho de 2016, o Júri procedeu à abertura das candidaturas na plataforma eletrónica de contratação, tendo-se verificado as seguintes propostas:

ORDEM DE ENTRADA	CANDIDATO	DATA E HORA DE SUBMISSÃO
1	ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	05-05-2016 20:13:07
2	INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	30-05-2016 18:05:29
3	GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.	31-05-2016 12:19:12
4	NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	31-05-2016 14:45:09
5	MEO_PT ACS_V2	31-05-2016 14:46:29
6	MEO_PT ACS	31-05-2016 15:06:01
7	ALTRANPORTUGAL, S.A.	25-07-2016 10:59:49
8	DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.	25-07-2016 12:59:25
9	LINDE SAÚDE, LDA.	25-07-2016 14:53:28



Dividindo-se pelos seguintes lotes:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO

ALTRANPORTUGAL, S.A.
LINDE SAÚDE, LDA.
MEO_PT ACS
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOTE 2.1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

LINDE SAÚDE, LDA.
MEO_PT ACS
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOTE 2.2 - SERVIÇOS DE TELEREABILITAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

LINDE SAÚDE, LDA.
MEO_PT ACS
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOTE 3 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DO STATUS PÓS ENFARTE AGUDO DO MIOCÁRDIO

LINDE SAÚDE, LDA.
MEO_PT ACS
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOTE 4 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÓNICA

LINDE SAÚDE, LDA.
MEO_PT ACS
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.



LOTE 5 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DE DOENTES COM COMORBILIDADES

LINDE SAÚDE, LDA.

MEO_PT ACS

NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

**LOTE 7 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS PARA O TELERRASTREIO DA
RETINOPATIA DIABÉTICA**

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL

LOTE 8 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA

INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA

GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.

DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.

LOTE 10 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (FIXOS)

NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOTE 11 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (MÓVEIS)

NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

**LOTE 12 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA
(PORTÁTEIS)**

NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOTE 14 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELERRADIOLOGIA

NOS COMUNICAÇÕES, S.A.

MEO_PT ACS

7. Esclarecimentos sobre as propostas

Não foram solicitados quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento.

8. Alteração da constituição de júri

No dia 13 de setembro de 2016, através da informação n.º 886/DCT-UMC/2016, o Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração de júri passando a assumir a presente constituição:

MEMBROS DE JÚRI	NOMES
Presidente	Rui Gomes
1º Vogal Efetivo	Rute Belchior
2º Vogal Efetivo	Luís Gonçalves
3º Vogal Efetivo	Ana Boto
4º Vogal Efetivo	Arlete Monteiro
1º Vogal Suplente	Amadeu Guimarães
2º Vogal Suplente	Hernani Duarte
3º Vogal Suplente	Ângela Dias
4º Vogal Suplente	Cristiano Marques

Prevendo a possibilidade de substituição do Presidente de Júri pelo 2.º vogal efetivo, nas suas faltas e impedimentos.

9. Análise das propostas

Para os lotes em que se aplica como fator de adjudicação a adequação funcional, foram agendadas visitas aos locais indicados pelos concorrentes de forma a verificar o mesmo, tendo se verificado nas seguintes datas e locais:

- LINDE - 13/09/2016 pelas 16:30, na Rua Mário de Azevedo Gomes, núcleo R, n.º 6 - 6.º 1500-467 Lisboa

- ALTRAN - 29/09/2016 pelas 14:00 nas instalações da Altran na EXPO
- NOS - Lote 14 -dia 15/09/2016 pelas 10:00 na Avenida Dom João II, n.º 48 1998-030 Lisboa e restantes lotes - dia 23 /09/2016 pelas 10:00 no Largo Jean Monnet, 1 - 2.º 1269-069 Lisboa
- MEO - dia 26/09/2016 pelas 14:30 na Rua Actor Taborda, n.º 15 Lisboa

No dia 14 de setembro de 2016, o júri reuniu e procedeu à análise das propostas, agendando nova reunião de júri para dia 30 de setembro de 2016 para proceder a elaboração do presente relatório preliminar.

Termos em que, após análise e avaliação das propostas o júri propõe:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação definido no procedimento, aplicada a fórmula prevista no convite:
Verifica-se que nas peças do procedimento não consta expressão matemática que permita a comparação e diferenciação das propostas apresentadas para este fator;
Conclui assim o júri pela atribuição da totalidade da pontuação definida para o fator preço, pela impossibilidade de aplicação de expressão matemática que permita a comparação e diferenciação das propostas apresentadas e em análise:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
ALTRANPORTUGAL, S.A.	60%
LINDE SAÚDE, LDA.	60%
MEO_PT ACS	60%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%

2. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
ALTRANPORTUGAL, S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	0%	10%	10%	10%	10%	90%
LINDE SAÚDE, LDA.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

3. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
ALTRANPORTUGAL, S.A.	50%
LINDE SAÚDE, LDA.	100%
MEO_PT ACS	75%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FORMAL (peso parcial 20%)	METODOLOGIA DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
ALTRANPORTUGAL, S.A.	60%	18%	10%	88%
LINDE SAÚDE, LDA.	60%	20%	20%	100%
MEO_PT ACS	60%	20%	15%	95%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	20%	15%	95%

LOTE 2.1 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

[Handwritten signatures and initials]

▪ Análise material:

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	60%
MEO_PT ACS	60%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%

2. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
LINDE SAÚDE, LDA.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

3. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:



CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	100%
MEO_PT ACS	75%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FORMAL (peso parcial 20%)	METODOLOGIA DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
LINDE SAÚDE, LDA.	60%	20%	20%	100%
MEO_PT ACS	60%	20%	15%	95%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	20%	15%	95%

LOTE 2.2 - SERVIÇOS DE TELEREABILITAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

4. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	60%
MEO_PT ACS	60%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%

5. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
LINDE SAÚDE, LDA.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

6. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	100%
MEO_PT ACS	75%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FORMAL (peso parcial 20%)	METODOLOGIA DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
LINDE SAÚDE, LDA.	60%	20%	20%	100%
MEO_PT ACS	60%	20%	15%	95%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	20%	15%	95%

LOTE 3 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DO STATUS PÓS ENFARTE AGUDO DO MIOCÁRDIO

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

7. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:



CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	60%
MEO_PT ACS	60%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%

8. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
LINDE SAÚDE, LDA.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
NOS COMUNICAÇÕES , S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

9. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	100%
MEO_PT ACS	75%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FORMAL (peso parcial 20%)	METODOLOGIA DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
LINDE SAÚDE, LDA.	60%	20%	20%	100%
MEO_PT ACS	60%	20%	15%	95%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	20%	15%	95%

LOTE 4 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÓNICA

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

10. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:



CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	60%
MEO_PT ACS	60%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%

11. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
LINDE SAÚDE, LDA.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

12. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	100%
MEO_PT ACS	75%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FORMAL (peso parcial 20%)	METODOLOGIA DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
LINDE SAÚDE, LDA.	60%	20%	20%	100%
MEO_PT ACS	60%	20%	15%	95%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	20%	15%	95%

LOTE 5 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DE DOENTES COM COMORBILIDADES

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

13. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	60%
MEO_PT ACS	60%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%

14. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
LINDE SAÚDE, LDA.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

15. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	100%
MEO_PT ACS	75%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FORMAL (peso parcial 20%)	METODOLOGIA DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
LINDE SAÚDE, LDA.	60%	20%	20%	100%
MEO_PT ACS	60%	20%	15%	95%
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	20%	15%	95%

**LOTE 7 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS PARA O TELERRASTREIO DA
RETINOPATIA DIABÉTICA**

▪ **Análise formal:**

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

▪ **Análise material:**

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 70% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	70%

2. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	30%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 70%)	PROCEDIMENTOS DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 30%)	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	70%	30%	100%

LOTE 8 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 70% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

AL
[Handwritten signatures and initials]

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	70%
GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.	70%
DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.	70%

2. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri a seguinte atribuição analisadas as propostas apresentadas:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	50%
GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.	0%
DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.	75%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 70%)	PROCEDIMENTOS DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 30%)	PONTUAÇÃO TOTAL
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	70%	15%	85%
GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.	70%	0%	70%
DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.	70%	22,5%	92,5%

A PL
100
[Handwritten signature]

LOTE 10 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (FIXOS)

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 70% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	70%

2. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 30% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	Total
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	0%	0%	10%	0%	0%	20%	0%	30%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 70%)	ADEQUAÇÃO FUNCIONAL (peso parcial 30%)	PONTUAÇÃO TOTAL
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	70%	9%	79%

LOTE 11 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (MÓVEIS)

▪ **Análise formal:**

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

▪ **Análise material:**

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 70% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	70%

2. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 30% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	Total
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	0%	10%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 70%)	ADEQUAÇÃO FUNCIONAL (peso parcial 30%)	PONTUAÇÃO TOTAL
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	70%	3%	73%

LOTE 12 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (PORTÁTEIS)

- Análise formal:

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

- Análise material:

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 70% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	70%

2. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 30% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	Total
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	20%	0%	0%	5%	0%	0%	0%	35%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 70%)	ADEQUAÇÃO FUNCIONAL (peso parcial 30%)	PONTUAÇÃO TOTAL
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	70%	10,5%	80,5%

LOTE 14 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELERRADIOLOGIA

▪ **Análise formal:**

Verifica-se que a totalidade das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito e pelo meio indicado, cumprindo com os requisitos legais aplicáveis para o envio dos documentos que integram a proposta indicados no convite do presente procedimento.

▪ **Análise material:**

1. Da análise de preço, fator que assume uma ponderação de 60% no critério de adjudicação, pelos motivos invocados pelo júri para o Lote 1 designadamente no n.º 1 da sua análise, propõe:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%
MEO_PT ACS	60%

2. Da adequação funcional, fator que assume uma ponderação de 30% no critério de adjudicação definido no procedimento:

CONCORRENTES	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	Total
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	10%	10%	10%	10%	0%	0%	10%	10%	10%	10%	80%
MEO_PT ACS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

3. Dos procedimentos de controlo de qualidade, fator que assume uma ponderação de 20% no critério de adjudicação definido no procedimento, considera o júri:

CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	100%
MEO_PT ACS	100%

Da conjugação dos fatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONCORRENTES	ANÁLISE DE PREÇO (peso parcial 60%)	ADEQUAÇÃO FUNCIONAL (peso parcial 20%)	PROCEDIMENTOS DE CONTROLO DE QUALIDADE (peso parcial 20%)	PONTUAÇÃO TOTAL
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	60%	17,50%	20%	97,50%
MEO_PT ACS	60%	20%	20%	100%

10. Ordenação preliminar das propostas

Pela aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 11.º do Convite do presente procedimento o júri propõe a seguinte ordenação:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	2.º
ALTRANPORTUGAL, S.A.	4.º

LOTE 2.1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	2.º

AR
Htt

LOTE 2.2 - SERVIÇOS DE TELEREABILITAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	2.º

LOTE 3 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DO STATUS PÓS ENFARTE AGUDO DO MIOCÁRDIO

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	2.º

LOTE 4 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÓNICA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	2.º

LOTE 5 - SERVIÇOS DE TELEMONITORIZAÇÃO DE DOENTES COM COMORBILIDADES

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	2.º

LOTE 7 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS PARA O TELERRASTREIO DA RETINOPATIA DIABÉTICA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	1.º



LOTE 8 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.	1.º
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	2.º
GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.	3.º

LOTE 10 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (FIXOS)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	1.º

LOTE 11 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (MÓVEIS)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	1.º

LOTE 12 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (PORTÁTEIS)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	1.º

LOTE 14 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELERRADIOLOGIA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
MEO_PT ACS	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	2.º

Em todos os lotes em que se verifica situação de empate na ordenação, conforme dispõe o artigo 12.º do convite do presente procedimento, o critério de desempate será o Sorteio presencial. Assim a informação respeitante ao mesmo será disponibilizada três dias após o término do prazo para audiência prévia de interessados do presente relatório, na plataforma eletrónica onde decorre o presente procedimento.



11. Relatório Preliminar de adjudicação de propostas

No dia 30 de setembro de 2016, foi disponibilizada na plataforma eletrónica onde decorre o presente procedimento, o relatório preliminar de adjudicação de propostas a todos os concorrentes.

12. Audiência prévia

Ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos, pronunciou-se dia 7 de outubro de 2016 o concorrente Ginoeco II – Ressonância Magnética S.A., que tendo sido notificada do relatório preliminar, contestou a avaliação obtida no que respeita à sua classificação no item “descrição dos procedimentos metodológicos para controlo de qualidade, de acordo com as normas estabelecidas” que assume uma ponderação de 30% no critério de adjudicação, e no qual obteve uma pontuação de 0% (zero por cento), conforme detalhe que consta em anexo I ao presente relatório.

Considera o júri que a pronúncia não colhe aproveitamento, na medida em que a proposta apresentada pela Ginoeco II – Ressonância Magnética S.A., pese embora as páginas 5 e 6 da proposta apresentada pelo concorrente em apreço, contenham as condições tecnológicas para prestação de serviços de telerradiologia a mesma não descreve processos de avaliação de qualidade do serviço e/ou equipamentos de forma a aferir o controlo da qualidade.

13. Sorteio presencial – critério de desempate

Conforme dispõe o artigo 12.º do convite do presente procedimento, o critério de desempate aplicado foi o Sorteio presencial.

A informação respeitante ao mesmo foi disponibilizada dia 10/10/2016, na plataforma eletrónica onde decorre o presente procedimento, enviando convocatória a todos os interessados no sorteio presencial indicando data, hora e local para a sua realização.

Os sorteios foram realizados no dia 17 de outubro, constando o seu detalhe em atas em anexo II ao presente relatório que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

14. Ordenação das propostas

Pela aplicação do critério de desempate – sorteio presencial - de adjudicação por lote definido no artigo.º 12 do Convite do presente procedimento resultou a seguinte ordenação:

LOTE 1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
MEO_PT ACS	2.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	3.º
ALTRANPORTUGAL, S.A.	4.º

LOTE 2.1 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
MEO_PT ACS	2.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	3.º

LOTE 2.2 - SERVIÇOS DE TELEREABILITAÇÃO DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA (DPOC)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	2.º
MEO_PT ACS	3.º

LOTE 3 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DO STATUS PÓS ENFARTE AGUDO DO MIOCÁRDIO

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
MEO_PT ACS	2.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	3.º

LOTE 4 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CRÓNICA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
MEO_PT ACS	2.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	3.º

LOTE 5 - SERVIÇOS DE TELEMONTORIZAÇÃO DE DOENTES COM COMORBILIDADES

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
LINDE SAÚDE, LDA.	1.º
MEO_PT ACS	2.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A	3.º

LOTE 7 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS PARA O TELERRASTREIO DA RETINOPATIA DIABÉTICA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL	1.º

LOTE 8 - TELECONSULTA EM TEMPO DIFERIDO - SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
DR. CAMPOS COSTA - CONSULTÓRIO DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, S.A.	1.º
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	2.º
GINOECO II - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, S.A.	3.º

RMC
Hf



LOTE 10 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (FIXOS)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	1.º

LOTE 11 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (MÓVEIS)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	1.º

LOTE 12 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELECONSULTA (PORTÁTEIS)

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	1.º

LOTE 14 - MEIOS DE SUPORTE À TELEMEDICINA - MEIOS DE APOIO À TELERRADIOLOGIA

CONCORRENTES	ORDENAÇÃO
MEO_PT ACS	1.º
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	2.º

15. Conclusões

Por aplicação do critério de adjudicação definido no artigo 11.º do Convite do presente procedimento, conjugado com o artigo 12.º do mesmo Convite que determina o critério de desempate de propostas, o júri propõe:

- A. A ordenação constante no ponto 14 do presente relatório, e consequente adjudicação das propostas apresentadas pelos concorrentes;



- B. Que o presente relatório final de adjudicação seja submetido aos concorrentes, nos termos do artigo 186.º do Código dos Contratos.

Lisboa, 17 de outubro de 2016

O JÚRI,

Rute Belchior

Luis Gonçalves

Ana Boto

Amadeu Guimarães

Hernani Duarte